TERMO ADITIVO Nº 74/2026 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2024 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede à Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, o Sr. **FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO**, nomeado através do Decreto Municipal nº 6.957/2025, inscrito no CPF/MF nº ***.699.751-**, aqui denominado **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)** e de outro lado o Sr. **MANOEL ANTONIO DE MAURO DIAS E SILVA**, comerciante, divorciado, portador do CPF/MF nº ***.328.288-**, neste ato representado pela empresa **LOPES ITAPOÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Dra. Zilda Arns Neumann, nº 527, Bal. Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.646.627/0001-42 e Inscrição Estadual nº 257.262.890, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº ***.037.599-**, aqui denominados **CONTRATADOS (LOCADORES)**, ajustam o presente termo à **Locação de um imóvel, no Balneário Cambijú, neste município, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, destinada a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, em conformidade com a autorização contida na **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo e reajustar com base no índice IPCA-IBGE, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 96/2024, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **09/07/2026**, podendo ser renovado ou extinto conforme disposições da Lei nº 14.133/21, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1. Altera cláusula quinta "Preço", reajustando com base no IPCA-IBGE conforme Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 96/2024, em um percentual de 4,8406% o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 3.887,05 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, resultando em um valor total de **R$ 46.644,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 96/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
4.3. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 96/2024, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 08 de julho de 2026.

FABIO TRISTAO PIETRANGELO:39969975153
Assinado de forma digital por FABIO TRISTAO PIETRANGELO:39969975153
Dados: 2026.07.09 10:06:53 -03'00'

CONTRATANTE (LOCATÁRIO)
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FÁBIO TRISTÃO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Data: 09/07/2026 14:03:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO (LOCADOR)
MANOEL ANTONIO DE MAURO DIAS E SILVA
P/P LOPES ITAPOÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVALDO BATISTA MARQUES JUNIOR
Data: 09/07/2026 12:30:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NIVALDO BATISTA MARQUES JUNIOR
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL TÉCNICO

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA:96188081904
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA:96188081904
Dados: 2026.07.09 10:07:09 -03'00'

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL ADMINISTRATIVO

Testemunhas:

NOME: KARLA PATRICIA SABATKE:03523069980
CPF:
Assinado de forma digital por KARLA PATRICIA SABATKE:03523069980
Dados: 2026.07.09 09:19:53 -03'00'

NOME: CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA:02852723905
CPF:
Assinado de forma digital por CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA:02852723905
Dados: 2026.07.09 09:23:24 -03'00'

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800